



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 133/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Mosenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Marcelino Felipini Silva, nomeado pela Portaria nº13/2015 de 05 de Março de 2015, e nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002 torna público que realizará licitação - **Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**- nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e do presente edital para o fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para o Departamento Municipal de Obras da Prefeitura de Mosenhor Paulo. Integram este instrumento convocatório:

- 1) Modelo de Carta de Credenciamento - **Anexo I**;
- 2) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento à Habilitação - **Anexo II**;
- 3) Termo de Referência - Especificações e Quantitativos - **Anexo III**;
- 4) Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal/88 - **Anexo IV**;
- 5) Modelo de Proposta Comercial - **Anexo V**;
- 6) Minuta de Ata de Registro de Preços - **Anexo VI**.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - É objeto desta licitação para fornecimento de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO sob o sistema de registro de preços, observados os quantitativos e especificações constantes do **Anexo III**.

### **2 - DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

**2.1** - A presente licitação, na modalidade Pregão reger-se-á pelas disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e pelas disposições do presente edital. Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais disposições legais aplicáveis.

### **3 – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DO OBJETO**

**3.1** – As entregas dos quantitativos será parcelado pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Mosenhor Paulo e especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

### **4- CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

**4.1.1** - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;

**4.1.2** - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**4.2** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Setor de Protocolo os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**4.3** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de MONSENHOR PAULO.

### 5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1** - A despesa decorrente da licitação correrá à conta das seguintes dotações:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Reduzido</b>
02.06.02.10.301.0012.2.043 3390.30.00	222
02.06.02.10.302.0012.1.316 4490.39.00	251
02.03.01.04.122.0003.2.012 3190.30.00	76
02.05.01.04.122.0003.1.315 4490.51.00	167
02.07.02.08.244.0014.3.097 3390.30.00	317
02.08.01.27.811.0010.2.065 3390.30.00	336
02.05.01.18.542.0028.2.094 3390.39.00	202
02.04.01.12.361.0006.2.020 3390.39.00	110
02.05.01.15.451.0021.1.008 4490.51.00	176
02.05.01.15.452.0021.2.039 3390.30.00	193
02.11.01.26.782.0015.2.079 3390.30.00	413
02.05.01.15.452.0021.2.037 3390.30.00	186
02.04.01.12.122.0005.2.018 3390.30.00	95
02.06.02.10.301.0012.1.314 4490.51.00	241
02.04.01.12.365.0007.2.026 3390.30.00	130
02.04.01.12.122.0005.2.018 4490.51.00	101
02.08.01.27.913.0010.2.067 3390.30.00	352
02.05.01.15.452.0021.2.036 3390.30.00	180
02.06.01.10.122.0012.2.042 3390.30.00	210
02.04.03.13.392.0009.2.034 3390.30.00	161
02.06.02.10.303.0012.2.051 3390.30.00	257

### 6 - DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - O credenciamento será realizado no dia **14/12/2015, às 09 horas**, perante o Pregoeiro, sendo que, encerrado o procedimento de credenciamento o Pregoeiro declarará aberta a sessão, dando início à fase de lances e demais eventos do pregão.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**6.2** - Cada proponente deverá se apresentar junto ao(a) Pregoeiro(a) através de um representante que, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, (contrato social e procuração), venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente e apresentar a declaração constante do **Anexo II**.

**6.3** - O credenciamento deverá ser feito por meio de instrumento público ou particular de procuração. Nos casos de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** - Não será admitida a participação na sessão de lances sem a presença de representante devidamente credenciado.

**6.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.6** - As licitantes que pretenderem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 quanto aos critérios de desempate e preferência deverão apresentar no credenciamento a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que poderá ser feita:

**6.6.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**6.6.2** - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5 abaixo.

### 7 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**7.1** - A “Proposta” e a “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO até as 09 horas do dia 14/12/2015, localizada na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG.

**7.2** - A “Proposta” e a “Documentação de Habilitação” deverão ser apresentadas em envelopes distintos, fechados, opacos e rubricados no local de fechamento.

**7.2.1** - O envelope contendo a “Proposta” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA - PAL – 133/2015 – PREGÃO 51/2015

**7.2.2** - O envelope contendo a “Documentação de Habilitação” será apresentado externamente com os seguintes dizeres:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
À COMISSÃO DE APOIO - A/C PREGOEIRO(A)  
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO - PAL – 133/2015 – PREGÃO 51/2015

### 8 - DA PROPOSTA



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**8.1** - A Proposta será devidamente assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa e será considerada, tão somente, se atendidas às exigências do presente ato convocatório e entregue no local indicado até o dia e hora fixados.

**8.2** - A Proposta de Preços (modelo no **AnexoV**) deverá ser preparada e entregue em envelope, em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal e ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**8.3** - A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico, (se houver).

**8.4** - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e que o seu texto lhe permitiu prepará-la de maneira completa.

**8.5** - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**8.6** - Não serão admitidos cancelamentos de um ou mais itens da proposta, exceto nos seguintes casos:

**8.6.1** - erro de cálculo, quando evidente;

**8.6.2** - cotação muito distante da média dos preços oferecidos, que leve a Comissão a concluir que houve equívoco;

**8.6.3** - prova de que foi mal interpretada a especificação e oferecido o material diferente do que foi solicitado.

**8.7** - Poderá o Município, a seu juízo, solicitar novos detalhes sobre as propostas, e ainda, planilha de custo complementar, para análise da Secretaria interessada.

**8.8** - O Pregoeiro ao exame das propostas, de imediato, poderá desclassificar aquelas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação, notadamente por serem superiores aos praticados no mercado;

**8.9** - Ficam vedadas:

**8.9.1** - a subcontratação total ou parcial do objeto;

**8.9.2** - a associação da contratada com outrem;

**8.9.3** - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado.

**8.10** - Exige-se, sob pena de desclassificação da proposta, que os materiais sejam de primeira qualidade.

### **9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** – Considerando que a presente licitação possui vários itens e que não será possível realizar a sessão no mesmo dia, a sessão poderá ser suspensa pelo pregoeiro e retomando os trabalhos no dia seguinte.

**9.2.** – A substituição do representante credenciado somente será aceita se devidamente justificada e comprovada a impossibilidade de comparecimento, a critério do Pregoeiro.

**9.3** - A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as quantidades, especificações, detalhamentos, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos.

**9.4** - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e os por extenso, serão considerados os últimos.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**9.5** - O preço ofertado deverá ser unitário.

**9.6** - Serão consideradas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**9.7** - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

**9.8** - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento.

**9.9** - Será proclamado habilitado aos lances, pelo(a) Pregoeiro(a), o proponente que ofertar a Proposta de **menor preço por item**, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**9.10** - Aos proponentes proclamados habilitados aos lances, conforme item 9.9 retro, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. Não haverá limite de rodadas de lances.

**9.1** - Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.12** – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.12.1**–Caso algum dos itens tenha valor final muito abaixo do valor de mercado cotado pela Administração o Pregoeiro poderá solicitar da licitante, como condição para que seja declarada vencedora, a demonstração de que o preço é exequível e apresentação de declaração de que se compromete entregará os itens.

**9.13** - Quando aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, com base na documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

**9.14** - Constatado o pleno atendimento às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**9.15** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

**9.16** - Não será admitida desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

**9.17** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, assim como pelos representantes dos proponentes presentes.

**9.18** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

**9.19** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**9.20** - A licitante vencedora deverá, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da formalização e da definição da proposta vencedora por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito sua proposta final a qual foi vencedora nos lances da sessão do Pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**9.21** - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**9.21.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.22** - Para efeito do disposto no subitem 9.19, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.22.1** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.22.2** - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.21.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.22.3** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.19.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.23**- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.22, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.24** - O disposto no subitem 9.22 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 10 - DA HABILITAÇÃO

**10.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**10.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

#### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, que inclua débitos previdenciários.
- f)** Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

- g) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativa ao Município sede da proponente, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;

### DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- j) Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da sede do licitante.

**10.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**10.4** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**10.4.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.4.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.5** – Para os efeitos do sub-item 10.4, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o [art. 966 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

**10.5.1** - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

**10.5.2** - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

**10.6** - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será feita:

**10.6.1** - mediante documentação que comprove a opção pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**10.6.2** - no caso da empresa não-optante pelo Simples Nacional, mediante balanço patrimonial exigível para o exercício e que comprove as hipóteses do subitem 10.5.

### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de MONSENHOR PAULO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

**11.1.1** - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo do edital.

**11.1.2** - apresentar documentação falsa;

**11.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**11.1.4** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**11.1.5** - não manter a proposta;

**11.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.2** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

**11.2.1** - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, conforme percentuais detalhados na Ata de Registro de Preços;

**11.2.2** - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**c)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de MONSENHOR PAULO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de MONSENHOR PAULO à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**11.4** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 11.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

### **12 - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**12.1** - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

**12.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**12.3** - O prazo de recurso só terá início após o conclusão de julgamento de todos os grupos, mas a cada julgamento de cada grupo as empresa deverão manifestar a sua intenção de recorrer.





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**12.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5** - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no Item 11 deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**12.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, na Praça Coronel Flávio Fernandes, n.º 204, Centro, MONSENHOR PAULO, Minas Gerais.

### **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**13.1** - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**13.1.1** – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

**13.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

**13.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**13.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **14 – DO RECEBIMENTO**

**14.1** – Os materiais deverão recebidos imediatamente após requisição prévia, nos locais indicados pela Prefeitura Municipal.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - Os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e inciso II do §4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

**15.2** – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de convocação ao proponente vencedor.

**16.2** - O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**16.3** - Será da responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

**16.4** - Obriga-se também o fornecedor por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei,



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

relacionadas com o cumprimento do presente Edital.

**16.5** - Integração a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.2** - Fica assegurado à contratante o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.3** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas sendo que a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.4** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das Informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.5** - Após a apresentação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**17.6** - O proponente vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme artigo 65 da lei 8.666/93.

**17.7** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do Pregoeiro em contrário.

**17.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

**17.9** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da segurança do mesmo.

**17.10** - Quaisquer dúvidas relativas a esta licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio.

**17.11** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.12** - Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições Lei Federal nº 10.520/2002.

**17.13** - O foro da Cidade de Três Corações será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas relativas à presente licitação, com exclusão de qualquer outro.

**17.14** - Outros esclarecimentos serão prestados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO, na Praça Cel. Flavio Fernandes, 204, Centro, no horário das 09:00 às 16:00 horas, fone: (0xx)35 3263-1322 ou 3263-1320.



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

MONSENHOR PAULO, 26 de novembro de 2015.

**MARCELINO FELIPINI SILVA**

Pregoeiro



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 51/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 51/2015, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 51/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N° \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 51/2015, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº. PAL 133/2015 – Pregão Presencial nº. 51/2015**

**I – DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto o fornecimento de Materiais de Construção sob o sistema de registro de preços.

**1.2** Planilha de especificações e quantitativos:

1	8327	ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL 8", EM AÇO CROMO VANADIO, CORTE LATERAL, CABO COM ISOLAMENTO PARA 1000 V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, PRENSA TERMINAL NO CABO. UN.	4	UN	R\$ 28,28	R\$ 113,12
2	8330	ALICATE DE PRESSAO 10" ALICATE DE PRESSÃO 10", EM AÇO CROMO VANADIO, CROMADO E NIQUELADO, COM 28 MM DE ABERTURA. UN.	5	UN	R\$ 32,40	R\$ 162,00
3	9356	BROCA DE VIDIA 6MM	20	UN	R\$ 8,81	R\$ 176,20
4	9357	BROCA DE VIDIA 8 MM	20	UN	R\$ 3,27	R\$ 65,40
5	9358	BROCA DE VIDIA 10 MM	20	UN	R\$ 3,55	R\$ 71,00
6	14294	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" Alicate de corte diagonal 6" , em aço cromo- vanádio, com isolamento 1000 V, proteção contra choque elétrico (modelo americano). Un.	4	UN	R\$ 17,46	R\$ 69,84
7	14749	AGUARRAS, LATA COM 900 ML.	30	UN	R\$ 13,03	R\$ 390,90
8	14926	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, BRANCO Assento para vaso sanitário com tampa, branco, em plástico resistente. un.	30	UN	R\$ 18,30	R\$ 549,00
9	23652	ARGAMASSA, PACOTE COM 20 KG	100	SC	R\$ 11,87	R\$ 1.187,00
10	23683	BOIA P/CAIXA D'AGUA SUSPENSA 1/2"	100	UN	R\$ 18,97	R\$ 1.897,00
11	40994	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 1/2	30	UN	R\$ 2,59	R\$ 77,70
12	41623	ABRACADEIRA DE PAREDE 1/2"	200	UN	R\$ 0,29	R\$ 58,00
13	41624	ABRACADEIRA DE PAREDE 3/4"	200	UN	R\$ 0,43	R\$ 86,00
14	41625	ADAPTADOR EM PVC 1/2"	100	UN	R\$ 0,58	R\$ 58,00
15	41626	ADAPTADOR EM PVC, 3/4"	100	UN	R\$ 0,63	R\$ 63,00
16	41627	ADAPTADOR PARA 3 PINOS	100	UN	R\$ 5,23	R\$ 523,00
17	41628	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER	50	UN	R\$ 5,26	R\$ 263,00
18	41629	ALICATE REBITADOR POP	4	UN	R\$ 23,71	R\$ 94,84
19	41630	APLICADOR PARA COLA DE SILICONE	4	UN	R\$ 16,63	R\$ 66,52



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

20	41631	ARAME DE ACO RECOZIDO	30	KG	R\$ 9,83	R\$ 294,90
21	41632	ARAME FARPADO- ROLO COM 400 METROS	20	RL	R\$ 262,60	R\$ 5.252,00
22	41634	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1/2	20	UN	R\$ 8,18	R\$ 163,60
23	41635	BARRA DE ROSCA SEM FIM 3/4	20	UN	R\$ 27,50	R\$ 550,00
24	41636	BASE DE TOMADA	100	UN	R\$ 0,46	R\$ 46,00
25	41637	BATENTE DE MADEIRA- MEDIDA 2,10 X 0,80 M	80	UN	R\$ 100,60	R\$ 8.048,00
26	41674	BLOCO DE CONCRETO 10 CENTIMETROS	10.000	UN	R\$ 1,63	R\$ 16.300,00
27	41675	BLOCO DE CONCRETO 15 CENTIMETROS	10.000	UN	R\$ 1,98	R\$ 19.800,00
28	41676	BOTA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO- TAMANHOS VARIADOS	100	PAR	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
29	41677	BRITA NUMERO 0	60	M³	R\$ 141,65	R\$ 8.499,00
30	41678	BRITA NUMERO 1	60	M³	R\$ 141,65	R\$ 8.499,00
31	41679	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	10	UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	41680	BROCA DE ACO RAPIDO 4MM	10	UN	R\$ 5,61	R\$ 56,10
33	41696	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	10	UN	R\$ 8,85	R\$ 88,50
34	41697	BROCA DE ACO RAPIDO 8MM	10	UN	R\$ 14,33	R\$ 143,30
35	41698	BROCA DE VIDIA N12	20	UN	R\$ 19,53	R\$ 390,60
36	41699	BROCA PARA MADEIRA 10MM	10	UN	R\$ 27,50	R\$ 275,00
37	41700	BROCA PARA MADEIRA 4MM	10	UN	R\$ 17,60	R\$ 176,00
38	41701	BROCA PARA MADEIRA 6MM	10	UN	R\$ 18,70	R\$ 187,00
39	41702	BROCA PARA MADEIRA 8MM	10	UN	R\$ 24,20	R\$ 242,00
40	41703	BROCHA	50	UN	R\$ 4,70	R\$ 235,00
41	41704	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 10	200	CX	R\$ 0,11	R\$ 22,00
42	41705	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 12	200	CX	R\$ 0,14	R\$ 28,00
43	41706	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 6	200	CX	R\$ 0,07	R\$ 14,00
44	41707	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 8	200	CX	R\$ 0,08	R\$ 16,00
45	41708	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	100	UN	R\$ 5,83	R\$ 583,00
46	41709	CABO PARA PICARETA	20	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
47	41710	CADEADO 25	20	UN	R\$ 11,98	R\$ 239,60
48	41711	CADEADO 30	20	UN	R\$ 12,80	R\$ 256,00
49	41712	CADEADO 35	20	UN	R\$ 15,33	R\$ 306,60
50	41713	CADEADO 40	20	UN	R\$ 18,55	R\$ 371,00
51	41714	CADEADO 45	20	UN	R\$ 19,75	R\$ 395,00
52	41715	CADEADO 50	20	UN	R\$ 33,05	R\$ 661,00
53	41716	CADEADO 60	20	UN	R\$ 43,63	R\$ 872,60



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

54	41717	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	5	UN	R\$ 395,15	R\$ 1.975,75
55	41718	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	5	UN	R\$ 860,95	R\$ 4.304,75
56	41719	CAIXA DAGUA 500 LITROS	5	UN	R\$ 211,25	R\$ 1.056,25
57	41720	CAIXA DAGUA 5000 LITROS	5	UN	R\$2.322,50	R\$ 11.612,50
58	41721	CAIXA DE DESCARGA	20	UN	R\$ 24,10	R\$ 482,00
59	41722	CAIXA PARA DISJUNTOR 6/8	20	UN	R\$ 23,43	R\$ 468,60
60	41723	CAIXA PARA TOMADA EXTERNA LINHA X	20	UN	R\$ 3,58	R\$ 71,60
61	41724	CAL PARA MASSA, 20KG	200	SC	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
62	41725	CAL PARA PINTURA 8KG	200	SC	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
63	41726	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO	100	UN	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
64	41727	CANALETA DUPLA	200	UN	R\$ 4,93	R\$986,00
65	41728	CANALETA PARA FIO- 2MT 20X10	200	UN	R\$ 4,58	R\$ 916,00
66	41729	CANALETA SIMPLES	200	UN	R\$ 3,38	R\$ 676,00
67	41730	CAPA DE CHUVA	50	UN	R\$ 23,65	R\$ 1.182,50
68	41731	CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA	20	UN	R\$ 109,45	R\$ 2.189,00
69	41732	CAVADEIRA DUAS BOCAS	10	UN	R\$ 60,55	R\$ 605,50
70	41733	CAVADEIRA RETA N6 SEM CABO	10	UN	R\$ 16,40	R\$ 164,00
71	41734	CHAVE DE FENDA 3/16X5	20	UN	R\$ 5,19	R\$ 103,80
72	41735	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20	UN	R\$ 10,40	R\$ 208,00
73	41736	CHAVE DE FENDA 5/16X8	20	UN	R\$ 10,73	R\$ 214,60
74	41737	CHAVE INGLESIA N12	10	UN	R\$ 49,40	R\$ 494,00
75	41738	CHAVE PHILLIPS MEDIA	4	UN	R\$ 5,33	R\$ 21,32
76	41739	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	30	UN	R\$ 16,90	R\$ 507,00
77	41740	CILINDRO PARA FECHADURA MGM	50	UN	R\$ 11,93	R\$ 596,50
78	41741	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	150	UN	R\$ 28,55	R\$ 4.282,50
79	41742	CIMENTO COLA- 20KG	100	SC	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
80	41743	CIMENTO CP III, 50KG	600	SC	R\$ 23,95	R\$ 14.370,00
81	41744	COLA BRANCA PARA MADEIRA- 1 LITRO	30	FR	R\$ 22,85	R\$ 685,50
82	41745	COLA BRANCA- 500ML	30	FR	R\$ 13,00	R\$ 390,00
83	41746	COLA DE SILICONE	100	FR	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
84	41747	COLA PARA TUBO DE PVC	100	FR	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
85	41748	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA- 50GR	50	UN	R\$ 10,05	R\$ 502,50
86	41749	COLA VEDA CALHA	50	FR	R\$ 14,78	R\$ 739,00
87	41750	COLHER PARA PEDREIRO	6	UN	R\$ 20,45	R\$ 122,70
88	41751	CORDA DE NYLON 12MM- ROLO DE 100 M	6	RL	R\$ 231,00	R\$ 1.386,00
89	41752	CORDA DE NYLON 3MM- ROLO DE	4	RL	R\$ 220,00	R\$ 880,00





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

		400M				
90	41753	CORRENTE	200	KG	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
91	41754	CURVA CURTA 50MM	100	UN	R\$ 6,75	R\$ 675,00
92	41755	CURVA CURTA 75MM	30	UN	R\$ 12,83	R\$ 384,90
93	41756	CURVA LONGA 3/4"	60	UN	R\$ 1,70	R\$ 102,00
94	41757	DESEMPENADOR DE MADEIRA	4	UN	R\$ 8,35	R\$ 33,40
95	41758	DISCO DE CORTE SECO	40	UN	R\$ 21,88	R\$ 875,20
96	41759	DISJUNTOR 20A	50	UN	R\$ 9,65	R\$ 482,50
97	41760	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	50	UN	R\$ 51,05	R\$ 2.552,50
98	41761	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	20	UN	R\$ 66,33	R\$ 1.326,60
99	41762	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	30	UN	R\$ 1,20	R\$ 36,00
100	41763	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	10	UN	R\$ 3,83	R\$ 38,30
101	41764	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1"	10	UN	R\$ 1,98	R\$ 19,80
102	41765	ENXADA 3 LIBRAS ESTREITA	50	UN	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
103	41766	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2"	30	UN	R\$ 1,00	R\$ 30,00
104	41767	ENXADAO 2 LIBRAS	20	UN	R\$ 19,03	R\$ 380,60
105	41768	ESPATULA 10CM	4	UN	R\$ 6,40	R\$ 25,60
106	41769	ESELHO PLASTICO DE TOMADA	50	UN	R\$ 3,55	R\$ 177,50
107	41770	ESTICADOR DE ARAME	4	UN	R\$ 10,90	R\$ 43,60
108	41771	EXTENSAO ELETRICA COM 3 TOMADAS- 3M	15	UN	R\$ 12,63	R\$ 189,45
109	41772	EXTENSAO ELETRICA COM 3 TOMADAS- 5M	15	UN	R\$ 16,78	R\$ 251,70
110	41773	FACAO	10	UN	R\$ 17,50	R\$ 175,00
111	41774	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	30	UN	R\$ 38,43	R\$ 1.152,90
112	41775	FERRO 1/2"- BARRA	50	UN	R\$ 51,05	R\$ 2.552,50
113	41776	FERRO 1/4"- BARRA DE 12 METROS	50	UN	R\$ 15,08	R\$ 754,00
114	41777	FERRO 3/16"- BARRA	50	UN	R\$ 6,60	R\$ 330,00
115	41778	FERRO 3/8- BARRA	50	UN	R\$ 31,75	R\$ 1.587,50
116	41779	FIO DE TELEFONE PARALELO	200	MT	R\$ 0,58	R\$ 116,00
117	41780	FIO FLEXIVEL 6MM- ROLO DE 100M	30	RL	R\$ 223,25	R\$ 6.697,50
118	41781	FIO PARALELO 0,75MM- ROLO DE 100M	30	RL	R\$ 92,75	R\$ 2.782,50
119	41782	FIO PARALELO 1,5MM- ROLO DE 100M	30	RL	R\$ 131,00	R\$ 3.930,00
120	41783	FIO PARALELO 1MM	30	RL	R\$ 128,75	R\$ 3.862,50
121	41784	FIO SOLIDO 2,5MM- ROLO DE 100M	30	RL	R\$ 102,95	R\$ 3.088,50



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

122	41785	FIO SOLIDO 6MM- ROLO DE 100M	30	RL	R\$ 250,25	R\$ 7.507,50
123	41786	FITA ADESIVA 48X50	50	UN	R\$ 7,35	R\$ 367,50
124	41787	FITA CREPE 18X50	100	UN	R\$ 3,93	R\$ 393,00
125	41788	FITA CREPE 50X50	60	UN	R\$ 11,78	R\$ 706,80
126	41789	FITA ISOLANTE	100	UN	R\$ 4,70	R\$ 470,00
127	41790	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	50	UN	R\$ 10,70	R\$ 535,00
128	41791	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO	100	UN	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
129	41792	FOICE	20	UN	R\$ 14,35	R\$ 287,00
130	41793	GRAMPO PARA CERCA	100	KG	R\$ 9,45	R\$ 945,00
131	41794	JANELA TIPO ALTEROSA- 1,00X1,50	30	UN	R\$ 149,69	R\$ 4.490,70
132	41795	JANELA TIPO VENEZIANA ACO- 1,00X1,50	30	UN	R\$ 248,32	R\$ 7.449,60
133	41797	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 150MM	50	UN	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00
134	41798	JOELHO EM PVC, 1/2" AZUL	100	UN	R\$ 2,78	R\$ 278,00
135	41799	JOELHO EM PVC, 1/2" MARROM	100	UN	R\$ 0,43	R\$ 43,00
136	41800	JOELHO EM PVC, 100X45	100	UN	R\$ 4,63	R\$ 463,00
137	41801	JOELHO EM PVC, 100X90	70	UN	R\$ 3,65	R\$ 255,50
138	41802	JOELHO EM PVC, 100, CURTO	100	UN	R\$ 7,23	R\$ 723,00
139	41803	JOELHO EM PVC, 3/4" MARROM	100	UN	R\$ 0,56	R\$ 56,00
140	41804	LAMINA PARA ROCADEIRA 350MM	50	UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
141	41805	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL- 40W, 127V	500	UN	R\$ 42,35	R\$ 21.175,00
142	41806	LAMPADA DE VAPOR METALICO- 127V, 400W	50	UN	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
143	41807	LAMPADA ECONOMICA- 15W	200	UN	R\$ 13,30	R\$ 2.660,00
144	41808	LAMPADA FLUORESCENTE- 40W	200	UN	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
145	41809	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL- 100W	200	UN	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00
146	41810	LAMPADA FLUORESCENTE- 20W	200	UN	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
147	41811	LAMPADA FRIA- 25W	300	UN	R\$ 18,60	R\$ 5.580,00
148	41812	LAMPADA HALOGENA DUPLO ENVELOPE 500W- E40	100	UN	R\$ 5,28	R\$ 528,00
149	41813	LAMPADA MISTA 250W	100	UN	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
150	41814	LAMPADA MISTA- 500W 220V	200	UN	R\$ 52,40	R\$ 10.480,00
151	41815	LAMPADA PARA POSTE 220/250W	200	UN	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
152	41816	LAMPADA FLUORESCENTE 40W, 127V	300	UN	R\$ 24,75	R\$ 7.425,00
153	41817	LIMA PARA ENXADA	20	UN	R\$16,88	R\$ 337,60
154	41818	LIMA PARA MOTOSSERRA	10	UN	R\$ 6,73	R\$ 67,30
155	41819	LIMA PARA SERROTE	10	UN	R\$ 19,75	R\$ 197,50
156	41820	LIXA DE FERRO N60	60	UN	R\$ 2,43	R\$ 145,80
157	41821	LONA DE PLASTICO DE 4M DE	200	MT	R\$ 5,11	R\$ 1.022,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

		LARGURA				
158	41822	LONA DE PLASTICO DE 6M DE LARGURA	200	MT	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
159	41823	LONA DE PLASTICO DE 8M DE LARGURA	100	MT	R\$ 9,61	R\$ 961,00
160	41824	LUVA COLA 1/2	150	UN	R\$ 0,43	R\$ 64,50
161	41825	LUVA COLA 1"	150	UN	R\$ 1,05	R\$ 157,50
162	41826	LUVA COLA 3/4	150	UN	R\$ 0,48	R\$ 72,00
163	41827	LUVA LATEX	100	PAR	R\$ 6,58	R\$ 658,00
164	41828	LUVA PARA SERVICOS DIVERSOS	100	PAR	R\$ 7,13	R\$ 713,00
165	41829	MACHADINHA PARA SERVICOS DIVERSOS	20	UN	R\$ 30,70	R\$ 614,00
166	41830	MACHADO	5	UN	R\$ 31,35	R\$ 156,75
167	41831	MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM	500	MT	R\$ 2,52	R\$ 1.260,00
168	41832	MANGUEIRA PARA GAS 1,20M	50	UN	R\$ 8,25	R\$ 412,50
169	41833	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	10	RL	R\$ 423,50	R\$ 4.235,00
170	41834	MANGUEIRA PRETA 1"	10	RL	R\$ 230,50	R\$ 2.305,00
171	41835	MANGUEIRA PRETA 1/2"	10	RL	R\$ 91,75	R\$ 917,50
172	41836	MANGUEIRA 3/4"	10	RL	R\$ 141,75	R\$ 1.417,50
173	41837	MARRETA 2KG	10	UN	R\$ 38,48	R\$ 384,80
174	41838	MARTELO	10	UN	R\$ 20,90	R\$ 209,00
175	41839	MASSA CORRIDA- LATA DE 3,6L MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, PARA PAREDE- LATA DE 3,6L	100	LT <sup>a</sup>	R\$ 20,95	R\$ 2.095,00
176	41840	MASSA CORRIDA- LATA DE 900ML MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, PARA PAREDE- LATA DE 900ML	100	LT <sup>a</sup>	R\$ 7,53	R\$ 753,00
177	41841	MASSA EPOXI	50	CX	R\$ 4,85	R\$ 242,50
178	41842	MIGUELAO COM PREGOS	30	PCT E	R\$ 1,74	R\$ 52,20
179	41843	MOURAO DE CONCRETO CURVO	200	UN	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
180	41844	MOURAO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO RETO	400	UN	R\$ 42,90	R\$ 17.160,00
181	41845	NIPLE ROSCA 1/2"	100	UN	R\$ 0,63	R\$ 63,00
182	41846	NIPLE ROSCA 3/4"	100	UN	R\$ 0,74	R\$ 74,00
183	41847	PA DE BICO SEM CABO	50	UN	R\$ 23,18	R\$ 1.159,00
184	41848	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL	500	UN	R\$ 0,33	R\$ 165,00
185	41849	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA	500	UN	R\$ 0,69	R\$ 345,00
186	41850	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 10	300	UN	R\$ 0,26	R\$ 78,00
187	41851	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 12	300	UN	R\$ 0,34	R\$ 102,00
188	41852	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 6	300	UN	R\$ 0,23	R\$ 69,00
189	41853	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 8	300	UN	R\$ 0,26	R\$ 78,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

190	41854	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3X16X1 1/2"	600	UN	R\$ 0,39	R\$ 234,00
191	41855	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3X16X1 1/4"	600	UN	R\$ 0,50	R\$ 300,00
192	41856	PENEIRA FINA	5	UN	R\$ 21,48	R\$ 107,40
193	41858	PENEIRA MEDIA	5	UN	R\$ 15,45	R\$ 77,25
194	41860	PICARETA CHIBANCA	10	UN	R\$ 24,15	R\$ 241,50
195	41861	PISO CERAMICO PEI 5	500	M²	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
196	41863	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	30	UN	R\$ 17,50	R\$ 525,00
197	41864	PITO 1/2" POLIETILENO	80	UN	R\$ 1,68	R\$ 134,40
198	41865	PLAFONIER DECORATIVO	300	UN	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
199	41867	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	50	UN	R\$ 20,95	R\$ 1.047,50
200	41868	OXIDO DE FERRO- TIPO XADREZ- EMBALAGEM COM 500GR	20	PCT E	R\$ 12,38	R\$ 247,60
201	41869	PODAO	10	UN	R\$ 17,05	R\$ 170,50
202	41870	PONTEIRO	10	UN	R\$ 11,10	R\$ 111,00
203	41871	PORTA DE ACO 0,80 X 2,10	40	UN	R\$ 258,95	R\$ 10.358,00
204	41872	PORTA DE MADEIRA 60CM	60	UN	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00
205	41873	PORTA DE MADEIRA 70CM	40	UN	R\$ 92,10	R\$ 3.684,00
206	41875	PORTA DE MADEIRA 80CM	100	UN	R\$ 92,10	R\$ 9.210,00
207	41877	PORTA METALICA 80X2,10 D	20	UN	R\$ 273,98	R\$ 5.479,60
208	41878	PORTA METALICA 80X2,10 E	20	UN	R\$ 273,98	R\$ 5.479,60
209	41879	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	10	UN	R\$ 94,90	R\$ 949,00
210	41880	PORTA SANFONADA 2,10X1,00	10	UN	R\$ 116,50	R\$ 1.165,00
211	41882	PREGO 15X15	200	KG	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00
212	41883	PREGO 17X21	200	KG	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
213	41885	PREGO 18X30	200	KG	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
214	41886	PREGO 19X36	200	KG	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
215	41888	PREGO 22X42	500	KG	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
216	41889	PREGO 24X60	1.000	KG	R\$ 12,63	R\$ 12.630,00
217	41891	PREGO 25X72	2.000	KG	R\$ 11,23	R\$ 22.460,00
218	41892	PREGO PARA CANALETA	300	KG	R\$ 8,38	R\$ 2.514,00
219	41895	QUEROSENE, LATA DE 900ML	100	LT <sup>a</sup>	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
220	41897	RALO SECO PVC QUADRADO, 100X100X53MM	50	UN	R\$ 14,28	R\$ 714,00
221	41901	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40	100	UN	R\$ 27,20	R\$ 2.720,00
222	41902	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	100	UN	R\$ 28,13	R\$ 2.813,00
223	41903	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40	150	UN	R\$ 29,28	R\$ 4.392,00
224	41904	REDUCAO DE 200 PARA 150MM	100	UN	R\$ 68,90	R\$ 6.890,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

225	41905	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	100	UN	R\$ 0,80	R\$ 80,00
226	41906	REFLETOR PARA LAMPADAS	50	UN	R\$ 43,25	R\$ 2.162,50
227	41907	REGISTRO DE ESFERA 1"	30	UN	R\$ 23,30	R\$ 699,00
228	41908	REGISTRO DE ESFERA 1/2"	30	UN	R\$ 8,23	R\$ 246,90
229	41909	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	30	UN	R\$ 11,90	R\$ 357,00
230	41910	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO-LATAO	30	UN	R\$ 21,40	R\$ 642,00
231	41911	REGISTRO DE GAVETA 2,5"	6	UN	R\$ 99,00	R\$ 594,00
232	41912	REGISTRO DE GAVETA 3,0"	6	UN	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
233	41913	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR DE LATAO, 45 GRAUS, D=2 1/2"	10	UN	R\$ 99,00	R\$ 990,00
234	41914	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" BRUTO	30	UN	R\$ 15,28	R\$ 458,40
235	41915	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA-ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	30	UN	R\$ 38,40	R\$ 1.152,00
236	41916	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM CANOPLA-ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	30	UN	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
237	41918	REPARO PARA VALVULA HIDRA	100	UN	R\$ 23,45	R\$ 2.345,00
238	41919	RODA PARA CARRINHO DE MAO COMPLETA	60	UN	R\$ 42,80	R\$ 2.568,00
239	41920	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO- 15CM	60	UN	R\$ 8,55	R\$ 513,00
240	41921	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO- 23CM	60	UN	R\$ 14,60	R\$ 876,00
241	41922	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO-9CM	60	UN	R\$ 6,23	R\$ 373,80
242	41923	ROLO PARA PINTURA 15CM AMARELO	60	UN	R\$ 4,78	R\$ 286,80
243	41924	ROLO PARA PINTURA 23CM AMARELO	60	UN	R\$ 5,50	R\$ 330,00
244	41925	SERRA DE PODA	10	UN	R\$ 17,09	R\$ 170,90
245	41926	SERRA PARA ARCO DE SERRA	100	UN	R\$ 5,78	R\$ 578,00
246	41927	SIFAO	100	UN	R\$ 6,58	R\$ 658,00
247	41928	SIFAO LIGACAO AJUSTAVEL	30	UN	R\$ 7,90	R\$ 237,00
248	41929	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	20	UN	R\$ 18,30	R\$ 366,00
249	41930	SUPORTE TOALHA	20	UN	R\$ 18,93	R\$ 378,60
250	41931	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"	50	UN	R\$ 1,48	R\$ 74,00
251	41932	TAMPAO EM PVC 3/4" COM ROSCA	50	UN	R\$ 0,64	R\$ 32,00
252	41933	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	6	UN	R\$ 86,30	R\$ 517,80
253	41934	TANQUE DE CIMENTO SIMPLES	6	UN	R\$ 62,90	R\$ 377,40
254	41935	TE PVC ESGOTO100MM	100	UN	R\$ 8,10	R\$ 810,00
255	41936	TELA ALAMBRADO 1,50M DE ALTURA	1.000	MT	R\$ 40,30	R\$ 40.300,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

256	41937	TELA ALAMBRADO 1,80M ALTURA	600	MT	R\$ 48,20	R\$ 28.920,00
257	41938	TELA PINTEIRO FIO 22- 1,00M DE ALTURA	1.000	MT	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
258	41939	TELHA DE AMIANTO	2.000	UN	R\$ 14,28	R\$ 28.560,00
259	41940	TELHA FRANCESA	10	MIL H	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
260	41941	TELHA ROMANA	10	MIL H	R\$ 1.170,00	R\$ 11.700,00
261	41942	TESOURA DE PODA	10	UN	R\$ 15,95	R\$ 159,50
262	41943	TESOURAO PARA JARDINAGEM	10	UN	R\$ 18,15	R\$ 181,50
263	41944	THINER 1L	30	LT <sup>o</sup>	R\$ 11,88	R\$ 356,40
264	41945	THINER 5L	30	LT <sup>o</sup>	R\$ 64,05	R\$ 1.921,50
265	41946	TIJOLO MACICO DE BARRO COZIDO- DE 5,5X20,5X22,0CM	5.000	UN	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
266	41947	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA-LATA 18L	20	LT <sup>a</sup>	R\$ 254,75	R\$ 5.095,00
267	41948	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO LATA COM 900ML	60	LT <sup>a</sup>	R\$ 23,75	R\$ 1.425,00
268	41949	TINTA ESMALTE SINTETICO- LATA COM 3,6L	60	LT <sup>a</sup>	R\$ 75,95	R\$ 4.557,00
269	41950	TINTA LATEX 1ª LINHA- 3,6L	50	LT <sup>a</sup>	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
270	41951	TINTA LATEX 1ª LINHA- 18L	50	LT <sup>a</sup>	R\$ 235,90	R\$ 11.795,00
271	41952	TINTA PARA ASFALTO 3,6L	100	GL	R\$ 52,70	R\$ 5.270,00
272	41953	TINTA PARA PISO 18L	50	LT <sup>a</sup>	R\$ 205,75	R\$ 10.287,50
273	41954	TINTA PARA PISO 3,6L	60	LT <sup>a</sup>	R\$ 51,85	R\$ 3.111,00
274	41956	TOMADA DE TELEFONE MODULAR	40	UN	R\$ 4,71	R\$ 188,40
275	41957	TOMADA EXTERNA	40	UN	R\$ 4,50	R\$ 180,00
276	41958	TOMADA EXTERNA LINHA X	50	UN	R\$ 7,35	R\$ 367,50
277	41959	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	50	UN	R\$ 2,04	R\$ 102,00
278	41960	TORNEIRA DE PLASTICO	100	UN	R\$ 4,66	R\$ 466,00
279	41961	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA COZINHA	100	UN	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
280	41962	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA COZINHA, CANO LONGO	100	UN	R\$ 36,75	R\$ 3.675,00
281	41963	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA JARDIM	100	UN	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
282	41964	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA LAVATORIO	100	UN	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
283	41965	TORQUES GRANDE	20	UN	R\$ 21,75	R\$ 435,00
284	41966	TRELICA	200	MT	R\$ 13,93	R\$ 2.786,00
285	41967	TRINCHA 1 1/2"	50	UN	R\$ 2,98	R\$ 149,00
286	41968	TRINCHA 1/2"	50	UN	R\$ 1,50	R\$ 75,00



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

287	41969	TRINCHA 2 1/2"	50	UN	R\$ 4,68	R\$ 234,00
288	41970	TRINCHA 3"	50	UN	R\$ 6,55	R\$ 327,50
289	41971	TRINCHA 4"	650	UN	R\$ 8,53	R\$ 5.544,50
290	41972	TRINCO PARA PORTAS 63MM	100	UN	R\$ 2,75	R\$ 275,00
291	41973	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL COMPLETO	20	UN	R\$ 15,68	R\$ 313,60
292	41974	TUBO EM PVC, 150MM- BARRA	300	UN	R\$ 121,25	R\$ 36.375,00
293	41975	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO 100MM- BARRA	300	UN	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
294	41976	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO 150MM- BARRA	300	UN	R\$ 121,25	R\$ 36.375,00
295	41977	TUBO EM PVC SOLDAVEL, PARA ESGOTO 50MM- BARRA	300	UN	R\$ 29,75	R\$ 8.925,00
296	41978	TUBO EM PVC, SOLDAVEL 50MM- BARRA	300	UN	R\$ 58,43	R\$ 17.529,00
297	41979	TUBO EM PVC, SOLDAVEL- BARRA 1/2"	300	UN	R\$ 11,83	R\$ 3.549,00
298	41980	TUBO EM PVC, SOLDAVEL- BARRA 3/4	300	UN	R\$ 15,88	R\$ 4.764,00
299	41981	TUBO OCRE ESGOTO 100MM- BARRA	300	UN	R\$ 143,00	R\$ 42.900,00
300	41982	TUBO OCRE ESGOTO 150MM- BARRA	210	UN	R\$ 328,90	R\$ 69.069,00
301	41983	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO	50	UN	R\$ 135,20	R\$ 6.760,00
302	41985	VARAL RETRATIL 30 METROS	5	UN	R\$ 47,35	R\$ 236,75
303	41986	VASO SANITARIO	30	UN	R\$ 105,20	R\$ 3.156,00
304	41987	VASSOURA PRA GRAMA	30	UN	R\$ 13,10	R\$ 393,00
305	41988	VASSOURAO	50	UN	R\$ 18,93	R\$ 946,50
306	41989	VEDA ROSCA 25M	100	UN	R\$ 4,73	R\$ 473,00
307	41990	VEDANTE 1/2"	100	UN	R\$ 0,53	R\$ 53,00
308	41991	VITRO 1,00X1,00	10	UN	R\$ 109,54	R\$ 1.095,40
309	41992	VITRO 40X40	10	UN	R\$ 45,47	R\$ 454,70
310	41993	VITRO 60X60	10	UN	R\$ 72,53	R\$ 725,30
311	41994	FERRO 1"	100	UN	R\$ 294,80	R\$ 29.480,00
312	41995	LAJE	160	M²	R\$ 29,40	R\$ 4.704,00
313	41996	LAMPADA DE EMERGENCIA	50	UN	R\$ 43,73	R\$ 2.186,50
314	41997	TUBO ESGOTO 100MM- 1ª LINHA- BARRA	300	UN	R\$ 51,33	R\$ 15.399,00
315	41998	TUBO ESGOTO 150MM- 1ª LINHA- BARRA	300	UN	R\$ 121,25	R\$ 36.375,00
316	42002	CHAVE COMBINADA 6 A 50	1	JG	R\$ 152,60	R\$ 152,60
317	42003	JOGO DE CHAVE ALLEN 1 A 14MM	1	JG	R\$ 16,75	R\$ 16,75
318	42004	JOGO DE CHAVE FENDA	1	JG	R\$ 32,55	R\$ 32,55
319	42005	CHAVE ALLEN 7MM	1	UN	R\$ 4,57	R\$ 4,57



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

320	42006	CHAVE ALLEN 12MM	1	UN	R\$ 14,42	R\$ 14,42
321	42009	JOGO DE CHAVE PHILIPS	1	JG	R\$ 36,44	R\$ 36,44
322	42011	MORSA N8	1	UN	R\$ 288,66	R\$ 288,66
323	42015	CAIXA DE FERRAMENTA	1	UN	R\$ 40,44	R\$ 40,44
324	42020	ESMERILHADEIRA- DISCO DE 4 POLEGADAS	1	UN	R\$ 283,53	R\$ 283,53
325	42036	JOGO DE SOQUETE ESTRIA 1/2" 32MM-18 PECAS	1	JG	R\$ 245,35	R\$ 245,35
326	42044	AREIA FINA	100	M³	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
327	42045	ARCO DE SERRA	5	UN	R\$ 20,65	R\$ 103,25
328	42046	AREIA GROSSA	100	M³	R\$ 90,50	R\$ 9.050,00
329	42047	AREIA MEDIA	100	M³	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
330	42214	MOTOSSERRA A GASOLINA-72,2 CM² CILINDRADAS, CORRENTE 3/8" RAPID-MICRO, RAPID-SUPER, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE :6,6KG, POTENCIA 3,9 KW, RELACAO PESO/ POTENCIA:1,628 KG/KW, ROTACAO LENTA:2800 RPM, ROTACAO MAXIMA: 13500 RPM. SABRE DUR.: 33,40,50,63 CM, TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,625 LITROS , TANQUE DE OLEO: 0,32 LITROS	1	UN	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
331	42215	ROCADEIRA/PODADORA LATERAL COM EMPUNHADEIRA-2 TEMPOS, 23 CILINDRADAS, POTENCIA: 1,2 HP, PESO: 5,1 KG, CARBURADOR DIAFRAGMA, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 554 ML, ACESSORIOS DISCO DE 10" COM 3 FACAS, MISTURADOR DE COMBUSTIVEL E CINTO DE SUSTENTACAO E CARRETEL FIO DE NYLON.	2	UN	R\$ 1.507,50	R\$ 3.015,00
332	42216	PODADOR DE GALHO P/ 327LDX - HUSQVARNA	1	UN	R\$ 1.074,50	R\$ 1.074,50
333	42225	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	50	UN	R\$ 27,20	R\$ 1.360,00

## 2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**2.1** O prazo total para fornecimento do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.2** A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar a Ata de Registro de Preços, em até 03 (três) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

**2.3** Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, na forma prevista neste instrumento convocatório, o MUNICÍPIO, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**2.4** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 3.2, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta;

**2.5** O Município requisitará a entrega do material licitado de acordo com as suas necessidades, mediante requisições assinadas por pessoa responsável da Prefeitura Municipal e das Secretarias da Administração Municipal.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1** O valor previsto desta contratação é de R\$ 1.050.250,35 (um milhão cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos).

**3.2** No preço devem estar computadas todas as despesas com impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado, levando-se em conta as seguintes considerações:

**3.3** O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

**3.4** O preço proposto inclui as despesas de transporte e entrega dos bens.

MONSENHOR PAULO, 27 de novembro de 2015.

**Marcelino Felipini Silva**  
**Pregoeiro**



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À  
Prefeitura Municipal de MONSENHOR PAULO  
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 51/2015

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 51/2015 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

**NOME**

Representante legal da empresa



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE PROPOSTA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 133/2015 - PREGÃO 51/2015**  
**I - DADOS DO PROPONENTE**

R. Social Pessoa Jurídica:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Fone:	
Fax:	Celular:	
CNPJ:	E-mail:	
Profissional Habilitado:		
Endereço:	Nº:	Comp.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Fone:	
Celular:	E-mail:	
CI:	CPF:	

**II - PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Cod	Descrição	Qtd	Un	Vlr un	Vlr total	Marca
1	8327	ALICATE UNIVERSAL 8" ALICATE UNIVERSAL 8", EM AÇO CROMO VANADIO, CORTE LATERAL, CABO COM ISOLAMENTO PARA 1000 V, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, PREENSA TERMINAL NO CABO. UN.	4	UN			
2	8330	ALICATE DE PRESSAO 10" ALICATE DE PRESSÃO 10", EM AÇO CROMO VANADIO, CROMADO E NIQUELADO, COM 28 MM DE ABERTURA. UN.	5	UN			
3	9356	BROCA DE VIDIA 6MM	20	UN			
4	9357	BROCA DE VIDIA 8 MM	20	UN			
5	9358	BROCA DE VIDIA 10 MM	20	UN			
6	14294	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" , EM AÇO CROMO- VANÁDIO, COM ISOLAÇÃO 1000 V, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO (MODELO AMERICANO). UN.	4	UN			
7	14749	AGUARRAS, LATA COM 900 ML.	30	UN			
8	14926	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, BRANCO ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA, BRANCO, EM PLÁSTICO RESISTENTE. UN.	30	UN			
9	23652	ARGAMASSA, PACOTE COM 20 KG	100	SC			
10	23683	BOIA P/CAIXA D'AGUA SUSPENSAS 1/2"	100	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

11	40994	BICO DE METAL PARA TORNEIRA DE 1/2	30	UN			
12	41623	ABRACADEIRA DE PAREDE 1/2"	200	UN			
13	41624	ABRACADEIRA DE PAREDE 3/4"	200	UN			
14	41625	ADAPTADOR EM PVC 1/2"	100	UN			
15	41626	ADAPTADOR EM PVC, 3/4"	100	UN			
16	41627	ADAPTADOR PARA 3 PINOS	100	UN			
17	41628	ADESIVO INSTANTANEO TIPO SUPER BONDER	50	UN			
18	41629	ALICATE REBITADOR POP	4	UN			
19	41630	APLICADOR PARA COLA DE SILICONE	4	UN			
20	41631	ARAME DE ACO RECOZIDO	30	KG			
21	41632	ARAME FARPADO- ROLO COM 400 METROS	20	RL			
22	41634	BARRA DE ROSCA SEM FIM 1/2	20	UN			
23	41635	BARRA DE ROSCA SEM FIM 3/4	20	UN			
24	41636	BASE DE TOMADA	100	UN			
25	41637	BATENTE DE MADEIRA- MEDIDA 2,10 X 0,80 M	80	UN			
26	41674	BLOCO DE CONCRETO 10 CENTIMETROS	10.00	UN			
27	41675	BLOCO DE CONCRETO 15 CENTIMETROS	10.00	UN			
28	41676	BOTA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO- TAMANHOS VARIADOS	100	PAR			
29	41677	BRITA NUMERO 0	60	M <sup>3</sup>			
30	41678	BRITA NUMERO 1	60	M <sup>3</sup>			
31	41679	BROCA DE ACO RAPIDO 10MM	10	UN			
32	41680	BROCA DE ACO RAPIDO 4MM	10	UN			
33	41696	BROCA DE ACO RAPIDO 6MM	10	UN			
34	41697	BROCA DE ACO RAPIDO 8MM	10	UN			
35	41698	BROCA DE VIDIA N12	20	UN			
36	41699	BROCA PARA MADEIRA 10MM	10	UN			
37	41700	BROCA PARA MADEIRA 4MM	10	UN			
38	41701	BROCA PARA MADEIRA 6MM	10	UN			
39	41702	BROCA PARA MADEIRA 8MM	10	UN			
40	41703	BROCHA	50	UN			
41	41704	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 10	200	CX			
42	41705	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 12	200	CX			
43	41706	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 6	200	CX			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

44	41707	BUCHA DE FIXACAO EM PVC, TAMANHO 8	200	CX			
45	41708	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA	100	UN			
46	41709	CABO PARA PICARETA	20	UN			
47	41710	CADEADO 25	20	UN			
48	41711	CADEADO 30	20	UN			
49	41712	CADEADO 35	20	UN			
50	41713	CADEADO 40	20	UN			
51	41714	CADEADO 45	20	UN			
52	41715	CADEADO 50	20	UN			
53	41716	CADEADO 60	20	UN			
54	41717	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	5	UN			
55	41718	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	5	UN			
56	41719	CAIXA DAGUA 500 LITROS	5	UN			
57	41720	CAIXA DAGUA 5000 LITROS	5	UN			
58	41721	CAIXA DE DESCARGA	20	UN			
59	41722	CAIXA PARA DISJUNTOR 6/8	20	UN			
60	41723	CAIXA PARA TOMADA EXTERNA LINHA X	20	UN			
61	41724	CAL PARA MASSA, 20KG	200	SC			
62	41725	CAL PARA PINTURA 8KG	200	SC			
63	41726	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MAO	100	UN			
64	41727	CANALETA DUPLA	200	UN			
65	41728	CANALETA PARA FIO- 2MT 20X10	200	UN			
66	41729	CANALETA SIMPLES	200	UN			
67	41730	CAPA DE CHUVA	50	UN			
68	41731	CARRINHO DE MAO COM PNEU E CAMARA	20	UN			
69	41732	CAVADEIRA DUAS BOCAS	10	UN			
70	41733	CAVADEIRA RETA N6 SEM CABO	10	UN			
71	41734	CHAVE DE FENDA 3/16X5	20	UN			
72	41735	CHAVE DE FENDA 5/16X6	20	UN			
73	41736	CHAVE DE FENDA 5/16X8	20	UN			
74	41737	CHAVE INGLESIA N12	10	UN			
75	41738	CHAVE PHILLIPS MEDIA	4	UN			
76	41739	CILINDRO PARA FECHADURA 3F	30	UN			
77	41740	CILINDRO PARA FECHADURA MGM	50	UN			
78	41741	CILINDRO PARA FECHADURA STAM	150	UN			
79	41742	CIMENTO COLA- 20KG	100	SC			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

80	41743	CIMENTO CP III, 50KG	600	SC			
81	41744	COLA BRANCA PARA MADEIRA- 1 LITRO	30	FR			
82	41745	COLA BRANCA- 500ML	30	FR			
83	41746	COLA DE SILICONE	100	FR			
84	41747	COLA PARA TUBO DE PVC	100	FR			
85	41748	COLA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA- 50GR	50	UN			
86	41749	COLA VEDA CALHA	50	FR			
87	41750	COLHER PARA PEDREIRO	6	UN			
88	41751	CORDA DE NYLON 12MM- ROLO DE 100 M	6	RL			
89	41752	CORDA DE NYLON 3MM- ROLO DE 400M	4	RL			
90	41753	CORRENTE	200	KG			
91	41754	CURVA CURTA 50MM	100	UN			
92	41755	CURVA CURTA 75MM	30	UN			
93	41756	CURVA LONGA 3/4"	60	UN			
94	41757	DESEMPENADOR DE MADEIRA	4	UN			
95	41758	DISCO DE CORTE SECO	40	UN			
96	41759	DISJUNTOR 20A	50	UN			
97	41760	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	50	UN			
98	41761	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	20	UN			
99	41762	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	30	UN			
100	41763	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	10	UN			
101	41764	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1"	10	UN			
102	41765	ENXADA 3 LIBRAS ESTREITA	50	UN			
103	41766	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1/2"	30	UN			
104	41767	ENXADAO 2 LIBRAS	20	UN			
105	41768	ESPATULA 10CM	4	UN			
106	41769	ESPELHO PLASTICO DE TOMADA	50	UN			
107	41770	ESTICADOR DE ARAME	4	UN			
108	41771	EXTENSAO ELETRICA COM 3 TOMADAS- 3M	15	UN			
109	41772	EXTENSAO ELETRICA COM 3 TOMADAS- 5M	15	UN			
110	41773	FACAO	10	UN			
111	41774	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS	30	UN			
112	41775	FERRO 1/2"- BARRA	50	UN			
113	41776	FERRO 1/4"- BARRA DE 12 METROS	50	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

114	41777	FERRO 3/16" - BARRA	50	UN			
115	41778	FERRO 3/8- BARRA	50	UN			
116	41779	FIO DE TELEFONE PARALELO	200	MT			
117	41780	FIO FLEXIVEL 6MM- ROLO DE 100M	30	RL			
118	41781	FIO PARALELO 0,75MM- ROLO DE 100M	30	RL			
119	41782	FIO PARALELO 1,5MM- ROLO DE 100M	30	RL			
120	41783	FIO PARALELO 1MM	30	RL			
121	41784	FIO SOLIDO 2,5MM- ROLO DE 100M	30	RL			
122	41785	FIO SOLIDO 6MM- ROLO DE 100M	30	RL			
123	41786	FITA ADESIVA 48X50	50	UN			
124	41787	FITA CREPE 18X50	100	UN			
125	41788	FITA CREPE 50X50	60	UN			
126	41789	FITA ISOLANTE	100	UN			
127	41790	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO	50	UN			
128	41791	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO	100	UN			
129	41792	FOICE	20	UN			
130	41793	GRAMPO PARA CERCA	100	KG			
131	41794	JANELA TIPO ALTEROSA- 1,00X1,50	30	UN			
132	41795	JANELA TIPO VENEZIANA ACO- 1,00X1,50	30	UN			
133	41797	JOELHO EM PVC PARA ESGOTO 150MM	50	UN			
134	41798	JOELHO EM PVC, 1/2" AZUL	100	UN			
135	41799	JOELHO EM PVC, 1/2" MARROM	100	UN			
136	41800	JOELHO EM PVC, 100X45	100	UN			
137	41801	JOELHO EM PVC, 100X90	70	UN			
138	41802	JOELHO EM PVC, 100, CURTO	100	UN			
139	41803	JOELHO EM PVC, 3/4" MARROM	100	UN			
140	41804	LAMINA PARA ROCADEIRA 350MM	50	UN			
141	41805	LAMPADA COMPACTA ESPIRAL- 40W, 127V	500	UN			
142	41806	LAMPADA DE VAPOR METALICO- 127V, 400W	50	UN			
143	41807	LAMPADA ECONOMICA- 15W	200	UN			
144	41808	LAMPADA FLUORESCENTE- 40W	200	UN			
145	41809	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL- 100W	200	UN			
146	41810	LAMPADA FLUORESCENTE- 20W	200	UN			
147	41811	LAMPADA FRIA- 25W	300	UN			
148	41812	LAMPADA HALOGENA DUPLO ENVELOPE 500W- E40	100	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

149	41813	LAMPADA MISTA 250W	100	UN			
150	41814	LAMPADA MISTA- 500W 220V	200	UN			
151	41815	LAMPADA PARA POSTE 220/250W	200	UN			
152	41816	LAMPADA FLUORESCENTE 40W, 127V	300	UN			
153	41817	LIMA PARA ENXADA	20	UN			
154	41818	LIMA PARA MOTOSSERRA	10	UN			
155	41819	LIMA PARA SERROTE	10	UN			
156	41820	LIXA DE FERRO N60	60	UN			
157	41821	LONA DE PLASTICO DE 4M DE LARGURA	200	MT			
158	41822	LONA DE PLASTICO DE 6M DE LARGURA	200	MT			
159	41823	LONA DE PLASTICO DE 8M DE LARGURA	100	MT			
160	41824	LUVA COLA 1/2	150	UN			
161	41825	LUVA COLA 1"	150	UN			
162	41826	LUVA COLA 3/4	150	UN			
163	41827	LUVA LATEX	100	PAR			
164	41828	LUVA PARA SERVICOS DIVERSOS	100	PAR			
165	41829	MACHADINHA PARA SERVICOS DIVERSOS	20	UN			
166	41830	MACHADO	5	UN			
167	41831	MANGUEIRA FLEXIVEL DE JARDIM	500	MT			
168	41832	MANGUEIRA PARA GAS 1,20M	50	UN			
169	41833	MANGUEIRA PRETA 1 1/2"	10	RL			
170	41834	MANGUEIRA PRETA 1"	10	RL			
171	41835	MANGUEIRA PRETA 1/2"	10	RL			
172	41836	MANGUEIRA 3/4"	10	RL			
173	41837	MARRETA 2KG	10	UN			
174	41838	MARTELO	10	UN			
175	41839	MASSA CORRIDA- LATA DE 3,6L MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, PARA PAREDE- LATA DE 3,6L	100	LTª			
176	41840	MASSA CORRIDA- LATA DE 900ML MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, PARA PAREDE- LATA DE 900ML	100	LTª			
177	41841	MASSA EPOXI	50	CX			
178	41842	MIGUELAO COM PREGOS	30	PCT E			
179	41843	MOURAO DE CONCRETO CURVO	200	UN			
180	41844	MOURAO DE CONCRETO PARA ALAMBRADO RETO	400	UN			
181	41845	NIPLE ROSCA 1/2"	100	UN			
182	41846	NIPLE ROSCA 3/4"	100	UN			





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

183	41847	PA DE BICO SEM CABO	50	UN			
184	41848	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA PARCIAL	500	UN			
185	41849	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA	500	UN			
186	41850	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 10	300	UN			
187	41851	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 12	300	UN			
188	41852	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 6	300	UN			
189	41853	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 8	300	UN			
190	41854	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3X16X1 1/2"	600	UN			
191	41855	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3X16X1 1/4"	600	UN			
192	41856	PENEIRA FINA	5	UN			
193	41858	PENEIRA MEDIA	5	UN			
194	41860	PICARETA CHIBANCA	10	UN			
195	41861	PISO CERAMICO PEI 5	500	M <sup>2</sup>			
196	41863	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	30	UN			
197	41864	PITO 1/2" POLIETILENO	80	UN			
198	41865	PLAFONIER DECORATIVO	300	UN			
199	41867	PNEU PARA CARRINHO DE MAO	50	UN			
200	41868	OXIDO DE FERRO- TIPO XADREZ- EMBALAGEM COM 500GR	20	PCT E			
201	41869	PODAO	10	UN			
202	41870	PONTEIRO	10	UN			
203	41871	PORTA DE ACO 0,80 X 2,10	40	UN			
204	41872	PORTA DE MADEIRA 60CM	60	UN			
205	41873	PORTA DE MADEIRA 70CM	40	UN			
206	41875	PORTA DE MADEIRA 80CM	100	UN			
207	41877	PORTA METALICA 80X2,10 D	20	UN			
208	41878	PORTA METALICA 80X2,10 E	20	UN			
209	41879	PORTA SANFONADA 2,10X0,80	10	UN			
210	41880	PORTA SANFONADA 2,10X1,00	10	UN			
211	41882	PREGO 15X15	200	KG			
212	41883	PREGO 17X21	200	KG			
213	41885	PREGO 18X30	200	KG			
214	41886	PREGO 19X36	200	KG			
215	41888	PREGO 22X42	500	KG			
216	41889	PREGO 24X60	1.000	KG			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

217	41891	PREGO 25X72	2.00 0	KG			
218	41892	PREGO PARA CANALETA	300	KG			
219	41895	QUEROSENE, LATA DE 900ML	100	LT <sup>a</sup>			
220	41897	RALO SECO PVC QUADRADO, 100X100X53MM	50	UN			
221	41901	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40	100	UN			
222	41902	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	100	UN			
223	41903	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40	150	UN			
224	41904	REDUCAO DE 200 PARA 150MM	100	UN			
225	41905	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA	100	UN			
226	41906	REFLETOR PARA LAMPADAS	50	UN			
227	41907	REGISTRO DE ESFERA 1"	30	UN			
228	41908	REGISTRO DE ESFERA 1/2"	30	UN			
229	41909	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	30	UN			
230	41910	REGISTRO DE GAVETA 1/2" BRUTO- LATAO	30	UN			
231	41911	REGISTRO DE GAVETA 2,5"	6	UN			
232	41912	REGISTRO DE GAVETA 3,0"	6	UN			
233	41913	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR DE LATAO, 45 GRAUS, D=2 1/2"	10	UN			
234	41914	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" BRUTO	30	UN			
235	41915	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA-ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	30	UN			
236	41916	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM CANOPLA-ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	30	UN			
237	41918	REPARO PARA VALVULA HIDRA	100	UN			
238	41919	RODA PARA CARRINHO DE MAO COMPLETA	60	UN			
239	41920	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO- 15CM	60	UN			
240	41921	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO- 23CM	60	UN			
241	41922	ROLO PARA PINTURA, LA DE CARNEIRO-9CM	60	UN			
242	41923	ROLO PARA PINTURA 15CM AMARELO	60	UN			
243	41924	ROLO PARA PINTURA 23CM AMARELO	60	UN			
244	41925	SERRA DE PODA	10	UN			
245	41926	SERRA PARA ARCO DE SERRA	100	UN			
246	41927	SIFAO	100	UN			
247	41928	SIFAO LIGACAO AJUSTAVEL	30	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

248	41929	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO	20	UN			
249	41930	SUPORTE TOALHA	20	UN			
250	41931	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4X2"	50	UN			
251	41932	TAMPAO EM PVC 3/4" COM ROSCA	50	UN			
252	41933	TANQUE DE CIMENTO DUPLO	6	UN			
253	41934	TANQUE DE CIMENTO SIMPLES	6	UN			
254	41935	TE PVC ESGOTO100MM	100	UN			
255	41936	TELA ALAMBRADO 1,50M DE ALTURA	1.00 0	MT			
256	41937	TELA ALAMBRADO 1,80M ALTURA	600	MT			
257	41938	TELA PINTEIRO FIO 22- 1,00M DE ALTURA	1.00 0	MT			
258	41939	TELHA DE AMIANTO	2.00 0	UN			
259	41940	TELHA FRANCESA	10	MIL H			
260	41941	TELHA ROMANA	10	MIL H			
261	41942	TESOURA DE PODA	10	UN			
262	41943	TESOURAO PARA JARDINAGEM	10	UN			
263	41944	THINER 1L	30	LTº			
264	41945	THINER 5L	30	LTº			
265	41946	TIJOLO MACICO DE BARRO COZIDO- DE 5,5X20,5X22,0CM	5.00 0	UN			
266	41947	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO E ARGAMASSA-LATA 18L	20	LTª			
267	41948	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO LATA COM 900ML	60	LTª			
268	41949	TINTA ESMALTE SINTETICO- LATA COM 3,6L	60	LTª			
269	41950	TINTA LATEX 1ª LINHA- 3,6L	50	LTª			
270	41951	TINTA LATEX 1ª LINHA- 18L	50	LTª			
271	41952	TINTA PARA ASFALTO 3,6L	100	GL			
272	41953	TINTA PARA PISO 18L	50	LTª			
273	41954	TINTA PARA PISO 3,6L	60	LTª			
274	41956	TOMADA DE TELEFONE MODULAR	40	UN			
275	41957	TOMADA EXTERNA	40	UN			
276	41958	TOMADA EXTERNA LINHA X	50	UN			
277	41959	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	50	UN			
278	41960	TORNEIRA DE PLASTICO	100	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

279	41961	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA COZINHA	100	UN			
280	41962	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA COZINHA, CANO LONGO	100	UN			
281	41963	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA JARDIM	100	UN			
282	41964	TORNEIRA EM METAL 1/2" PARA LAVATORIO	100	UN			
283	41965	TORQUES GRANDE	20	UN			
284	41966	TRELICA	200	MT			
285	41967	TRINCHA 1 1/2"	50	UN			
286	41968	TRINCHA 1/2"	50	UN			
287	41969	TRINCHA 2 1/2"	50	UN			
288	41970	TRINCHA 3"	50	UN			
289	41971	TRINCHA 4"	650	UN			
290	41972	TRINCO PARA PORTAS 63MM	100	UN			
291	41973	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL COMPLETO	20	UN			
292	41974	TUBO EM PVC, 150MM- BARRA	300	UN			
293	41975	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO 100MM- BARRA	300	UN			
294	41976	TUBO EM PVC, PARA ESGOTO 150MM- BARRA	300	UN			
295	41977	TUBO EM PVC SOLDAVEL, PARA ESGOTO 50MM- BARRA	300	UN			
296	41978	TUBO EM PVC, SOLDAVEL 50MM- BARRA	300	UN			
297	41979	TUBO EM PVC, SOLDAVEL- BARRA 1/2"	300	UN			
298	41980	TUBO EM PVC, SOLDAVEL- BARRA 3/4	300	UN			
299	41981	TUBO OCRE ESGOTO 100MM- BARRA	300	UN			
300	41982	TUBO OCRE ESGOTO 150MM- BARRA	210	UN			
301	41983	VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO	50	UN			
302	41985	VARAL RETRATIL 30 METROS	5	UN			
303	41986	VASO SANITARIO	30	UN			
304	41987	VASSOURA PRA GRAMA	30	UN			
305	41988	VASSOURAO	50	UN			
306	41989	VEDA ROSCA 25M	100	UN			
307	41990	VEDANTE 1/2"	100	UN			
308	41991	VITRO 1,00X1,00	10	UN			
309	41992	VITRO 40X40	10	UN			
310	41993	VITRO 60X60	10	UN			



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

311	41994	FERRO 1"	100	UN			
312	41995	LAJE	160	M <sup>2</sup>			
313	41996	LAMPADA DE EMERGENCIA	50	UN			
314	41997	TUBO ESGOTO 100MM- 1ª LINHA-BARRA	300	UN			
315	41998	TUBO ESGOTO 150MM- 1ª LINHA-BARRA	300	UN			
316	42002	CHAVE COMBINADA 6 A 50	1	JG			
317	42003	JOGO DE CHAVE ALLEN 1 A 14MM	1	JG			
318	42004	JOGO DE CHAVE FENDA	1	JG			
319	42005	CHAVE ALLEN 7MM	1	UN			
320	42006	CHAVE ALLEN 12MM	1	UN			
321	42009	JOGO DE CHAVE PHILIPS	1	JG			
322	42011	MORSA N8	1	UN			
323	42015	CAIXA DE FERRAMENTA	1	UN			
324	42020	ESMERILHADEIRA- DISCO DE 4 POLEGADAS	1	UN			
325	42036	JOGO DE SOQUETE ESTRIA 1/2" 32MM- 18 PECAS	1	JG			
326	42044	AREIA FINA	100	M <sup>3</sup>			
327	42045	ARCO DE SERRA	5	UN			
328	42046	AREIA GROSSA	100	M <sup>3</sup>			
329	42047	AREIA MEDIA	100	M <sup>3</sup>			
330	42214	MOTOSSERRA A GASOLINA-72,2 CM <sup>2</sup> CILINDRADAS, CORRENTE 3/8" RAPID-MICRO, RAPID-SUPER, PESO SEM CONJUNTO DE CORTE :6,6KG, POTENCIA 3,9 KW, RELACAO PESO/ POTENCIA:1,628 KG/KW, ROTACAO LENTA:2800 RPM, ROTACAO MAXIMA: 13500 RPM. SABRE DUR.: 33,40,50,63 CM, TANQUE DE COMBUSTIVEL: 0,625 LITROS , TANQUE DE OLEO: 0,32 LITROS	1	UN			
331	42215	ROCADEIRA/PODADORA LATERAL COM EMPUNHADEIRA-2 TEMPOS, 23 CILINDRADAS, POTENCIA: 1,2 HP, PESO: 5,1 KG, CARBURADOR DIAFRAGMA, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTIVEL 554 ML, ACESSORIOS DISCO DE 10" COM 3 FACAS, MISTURADOR DE COMBUSTIVEL E CINTO DE SUSTENTACAO E CARRETEL FIO DE NYLON.	2	UN			
332	42216	PODADOR DE GALHO P/ 327LDX - HUSQVARNA	1	UN			
333	42225	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20	50	UN			



**PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG**

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

**III – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

- A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data;
- Os preços ofertados estão em conformidade com os preços praticados no mercado;

Local e Data.

**NOME**

Representante Legal da Licitante



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XX/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FONECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, E, DE OUTRO, \_\_\_\_\_, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG CEP 37.405-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.541.874/0001-99, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 60/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2015, do tipo menor preço por item, para registro de preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços das empresas abaixo citadas, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, como se nele estivessem transcritas, mediante as condições a seguir pactuadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material de construção para a Prefeitura de Monsenhor Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 133/2015, Pregão Presencial nº 51/2015.

#### 2. DA DETENTORA DA ATA

2.1 - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por \_\_\_\_\_ Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

#### 3. DOS VALORES REGISTRADOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - Os valores ofertados pela primeira empresa classificada encontram-se indicados no quadro abaixo, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame licitatório, observando a Proposta Comercial apresentada:

OR	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Reduzido</b>
02.06.02.10.301.0012.2.043 3390.30.00	222
02.06.02.10.302.0012.1.316 4490.39.00	251
02.03.01.04.122.0003.2.012 3190.30.00	76
02.05.01.04.122.0003.1.315 4490.51.00	167
02.07.02.08.244.0014.3.097 3390.30.00	317
02.08.01.27.811.0010.2.065 3390.30.00	336
02.05.01.18.542.0028.2.094 3390.39.00	202
02.04.01.12.361.0006.2.020 3390.39.00	110
02.05.01.15.451.0021.1.008 4490.51.00	176
02.05.01.15.452.0021.2.039 3390.30.00	193
02.11.01.26.782.0015.2.079 3390.30.00	413
02.05.01.15.452.0021.2.037 3390.30.00	186
02.04.01.12.122.0005.2.018 3390.30.00	95
02.06.02.10.301.0012.1.314 4490.51.00	241
02.04.01.12.365.0007.2.026 3390.30.00	130
02.04.01.12.122.0005.2.018 4490.51.00	101
02.08.01.27.913.0010.2.067 3390.30.00	352
02.05.01.15.452.0021.2.036 3390.30.00	180
02.06.01.10.122.0012.2.042 3390.30.00	210
02.04.03.13.392.0009.2.034 3390.30.00	161
02.06.02.10.303.0012.2.051 3390.30.00	257

3.3 O prazo de entrega dos itens, pela empresa vencedora, deverá ser conforme a necessidade da Administração, em no máximo 05 (cinco) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento. Aqueles itens que a detentora tiver disponível em estoque deverão se entregues imediatamente à apresentação da Autorização de Fornecimento.

#### **4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento e fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelo Departamento Municipal de Obras, da Prefeitura de Monsenhor Paulo.

**4.2. O Chefe do Departamento de Obras, ou servidores por ele nomeados, atuarão como gestores e fiscalizadores da execução dos serviços contratados.**





## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### **5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

### **6. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

6.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município de MONSENHOR PAULO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

6.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

6.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

### **7. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o FORNECEDOR tiver comunicado o MUNICÍPIO, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

7.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

### 7.2.1 Pelo MUNICÍPIO:

- a) se o FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 7.1;
- b) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 7.1;
- c) o FORNECEDOR não aceitar reajustar o percentual de desconto registrado na hipótese em que os preços obtidos após a aplicação do desconto se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- d) por razões de interesse público;
- e) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- f) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

### 7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada Órgão de Imprensa responsável pelas publicações oficiais do MUNICÍPIO e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

## 8 DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

8.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos itens solicitados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação, conforme orçamento aprovado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

### **9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada na no Setor de Compras da Prefeitura de MONSENHOR PAULO, situada na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro;

a) o Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

b) a decisão do MUNICÍPIO acerca da impugnação será enviada ao impugnante via fac-símile ou correio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias. Se em razão de eventuais constatações ou procedimentos administrativos não for possível julgar a impugnação no prazo previsto nesta cláusula a mesma deverá ser justificada e enviada ao impugnante.

9.1.2. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

9.1.3. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante, assim como endereço eletrônico para recebimento de informações e notificações;

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

### **10. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

MONSENHOR PAULO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA  
Prefeito

EMPRESA  
Representante Legal



## PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

Testemunha 1

Ass.:

Nome:

CI:

CPF:

Testemunha 2

Ass.:

Nome:

CI:

CPF: